



LEI Nº 2.612, DE 17 DE JANEIRO DE 2.006

*“Cria, no orçamento municipal para 2005, crédito especial para acudir despesas com construção de Centro Cultural e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Vice Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no orçamento programa do exercício de 2005, um crédito adicional de natureza especial, destinado a acudir despesas com a Construção de Centro Cultural no Município de Inhumas.

**Parágrafo único** – O presente crédito especial poderá ter a sua vigência no exercício financeiro de 2006.

**Art. 2º** - O crédito orçamentário especial será aberto com a seguinte denominação:

*“01 Prefeitura Municipal de Inhumas  
07 Secretaria da Cultura e Turismo  
13.392.0123.1043 – Construção de Centro Cultural  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00-Obras e instalações  
Valor R\$ 550.000,00”*

**Art. 3º** - Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o Poder Executivo poderá se valer do excesso de arrecadação verificado no exercício, inclusive a tendência do exercício, nos termos do previsto no item II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Ficam introduzidos programas específicos, que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vigência para o exercício de 2005 e do Plano Plurianual, na vigência estabelecida para o primeiro ano do mandato do atual Prefeito, a fim de neles considerar-se incluídos os planos de investimento na área Cultural.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.006.

  
**REINALDO BALESTRA**  
Secretário da Administração

  
**DAVI SAIS DA SILVA**

Vice Prefeito Municipal em exercício